

RESOLUÇÃO CM. Nº 162

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 de Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

CONCEDE ABONO A SERVIDORES.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder abono salarial aos servidores da Câmara, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), no mês de abril de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 30 de abril de 1992

Miguel Francisco Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo
Secretária